

BOLSAS 2020 | Processo Seletivo CURSOS TÉCNICOS SENAI 2020/2

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina - SENAI/SC, por meio do seu Diretor Regional, RESOLVE tornar público o Edital para concessão de bolsas para novos alunos de cursos técnicos, oriundos do processo seletivo 2020/2.

1. OBJETO

Este Edital trata da concessão de bolsas para **novos alunos** dos Cursos Técnicos, classificados para ingressar no 2º Semestre de 2020. Com 605 bolsas parciais de 50%, distribuídas para os cursos técnicos na modalidade presencial e à distância, conforme item 04.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

As bolsas serão distribuídas conforme classificação: por ordem inscrição no formulário (<https://forms.gle/rxVqX1KfBR8YaRjr7>), priorizando os candidatos trabalhadores da indústria e conforme o número limite de bolsas.

3. DA CONCESSÃO

a. Para acesso a bolsa, o candidato deve se inscrever por meio de formulário eletrônico, preenchendo os dados solicitados até o dia **07/09/2020** e acompanhar o resultado conforme cronograma abaixo:

Período	Descrição
17/08 a 07/09/2020	Inscrições para os candidatos que desejam concorrer às bolsas
08/09/2020	Resultado de classificação das bolsas
09 a 10/09/2020	Período dedicado a confirmação de matrícula dos alunos selecionados para bolsa
11/09/2020	Segunda chamada para vagas não preenchidas
14/09/2020	Início das aulas, conforme calendário de cada curso e unidade escolar

b. A bolsa será concedida ao candidato classificado e regularmente matriculado, a partir da primeira mensalidade. (taxa de matrícula não inclusa)

c. A bolsa terá duração equivalente às mensalidades de 2020, que podem ser renovadas de acordo com a disponibilidade de recursos.

d. Findo este período, salvo disposição contrária ou novo edital de renovação de bolsas, o aluno perde o direito à bolsa e passará a ter direito ao requerimento de descontos de acordo com a Política de Descontos vigente na ocasião, sujeito ao atendimento das regras estabelecidas na política, a partir daquele momento.

e. Às bolsas estão distribuídas por cursos e regiões do estado, conforme item 04.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VAGAS

4.1. Bolsas de 50% para Cursos Técnicos EaD:

Curso / Unidade Senai	Total Bolsas
Técnico em Administração	150
SENAI/SC - Balneário Camboriú	10
SENAI/SC - Blumenau	10
SENAI/SC - Braço do Norte	10
SENAI/SC - Brusque	10
SENAI/SC - Campos Novos	10
SENAI/SC - Chapecó	10
SENAI/SC - Concórdia	10
SENAI/SC - Jaraguá do Sul	10
SENAI/SC - Joaçaba	10
SENAI/SC - Joinville Sul	10
SENAI/SC - São Bento do Sul	10
SENAI/SC - Tijucas	10
SENAI/SC - Timbó	10
SENAI/SC - Tubarão	10
SENAI/SC - Xanxerê	10
Técnico em Automação Industrial	39

SENAI/SC - Jaraguá do Sul	13
SENAI/SC - Luzerna	13
SENAI/SC - São Bento do Sul	13
Técnico em Comércio Exterior	52
<hr/>	
SENAI/SC - Criciúma	10
SENAI/SC - Itajaí	14
SENAI/SC - Joinville Sul	14
SENAI/SC - São José	14
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	45
<hr/>	
SENAI/SC - Blumenau	15
SENAI/SC - Florianópolis	15
SENAI/SC - Rio do Sul	15
Técnico em Edificações	40
<hr/>	
SENAI/SC - Palhoça	10
SENAI/SC - Tijucas	10
SENAI/SC - Tubarão	10
SENAI/SC - Xanxerê	10
Técnico em Eletroeletrônica	20
<hr/>	
SENAI/SC - Blumenau	10

SENAI/SC - Jaraguá do Sul	10
Técnico em Qualidade	119
<hr/>	
SENAI/SC - Canoinhas	10
SENAI/SC - Capinzal	5
SENAI/SC - Chapecó	10
SENAI/SC - Concórdia	10
SENAI/SC - Criciúma	14
SENAI/SC - Curitibanos	10
SENAI/SC - Itajaí	10
SENAI/SC - Joinville Sul	10
SENAI/SC - Porto União	10
SENAI/SC - Rio do Sul	10
SENAI/SC - São Miguel do Oeste	10
SENAI/SC - Videira	10
Técnico em Redes de Computadores	15
<hr/>	
SENAI/SC - Florianópolis	15
Técnico em Segurança do Trabalho	55
<hr/>	
SENAI/SC - Brusque	10
SENAI/SC - Indaial	10

SENAI/SC - Jaraguá do Sul	10
SENAI/SC - Rio do Sul	15
SENAI/SC - Tubarão	10

Total Geral	535
--------------------	------------

4.2. Bolsas de 50% para Cursos Técnicos Presenciais:

Curso / Unidade Senai	Total Bolsas
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	11
SENAI/SC - Chapecó	6
SENAI/SC - Florianópolis	5
Técnico em Eletromecânica	11
SENAI/SC - Chapecó	6
SENAI/SC - Itajaí	5
Técnico em Eletrotécnica	10
SENAI/SC - Itajaí	5
SENAI/SC - São José	5
Técnico em Fabricação Mecânica	5
SENAI/SC - Joinville Norte I	5
Técnico em Logística	5
SENAI/SC - Itajaí	5

Técnico em Mecânica	8
SENAI/SC - Mafra	8
Técnico em Mecatrônica	5
SENAI/SC - Joinville Norte I	5
Técnico em Programação de Jogos Digitais	5
SENAI/SC - Florianópolis	5
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	5
SENAI/SC - Jaraguá do Sul	5
Técnico em Têxtil	5
SENAI/SC - Indaial	5
Total Geral	70

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O estudante contemplado com a bolsa deverá:

- estar atento para não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos, sob risco de perder o benefício concedido;
- obter frequência mínima e ser aprovado nas unidades curriculares, sob pena de suspensão ou de perda do benefício de assistência financeira estudantil;
- assinar o termo de concessão de bolsas;
- realizar todos os trâmites pertinentes à alterações de contrato que forem necessárias para este fim.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao assinar o termo de concessão de bolsas, o bolsista declara-se ciente e de acordo com todas as normas, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela coordenação de bolsas em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Seguindo a Política de Bolsas e Descontos do SENAI/SC, os descontos, financiamentos e bolsas não são cumulativos. O estudante deve optar por apenas um benefício.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os eventuais casos omissos relacionados a este edital deverão ser alinhados com o SENAI/SC, descritas no *caput* deste documento.

8. DO DIREITO E CESSÃO DE IMAGEM

Os estudantes contemplados com a bolsa concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento do processo seletivo, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a instituição promotora ou qualquer direito para o bolsista, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da instituição promotora deste processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

O repasse dos valores referentes à bolsa de estudo, aos bolsistas, será efetuado mediante desconto nas parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o SENAI/SC.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

FABRIZIO MACHADO PEREIRA
Diretor Regional SENAI/SC